



## Licitações - Aviso de Leilão

PROCESSO Nº 065/2016 LEILÃO 002/2016

O Município de Bom Sucesso, CNPJ 18.266.358.0001/60, com sede na Praça Benedito Valadares, 51, Centro, Bom Sucesso/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 18/11/2016 em Bom Sucesso, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

### 1- DO OBJETO:

1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:
2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.
3. As fotos no site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o

arrematante visitar e vistoriar os bens.

Lote	Descrição	Quant	Avaliação	Débito/ Documentação
01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> Ônibus M.B. M. Benz OF 1115, placa HMM-4998, cor branca, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BM384091LB895316.No estado e condições que se encontra.	01	3.000,00	A ser apurado pelo arrematante
02	Ônibus M. Benz OF 1620, sem motor, placa KPE-5120, cor verde, ano/modelo 1996/1996, chassi 9BM384087TB092254. No estado e condições que se encontra. <b>Observação: O ônibus será vendido sem o motor.</b>	01	1.000,00	A ser apurado pelo arrematante
03	Car/ ônibus C. Fechada Agrale MA 8.5 Unisaude At., placa HMN-7473, cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BYC22Y1S7C004150. No estado e condições que se encontra.	01	15.000,00	A ser apurado pelo arrematante
04	Pas. Microônibus VW Kombi Escolar, placa HMN-9568, cor branca, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BWMF07X89P016640. No estado e condições que se encontra.	01	6.000,00	A ser apurado pelo arrematante
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Pas. Microônibus Citroen Jumper M33M 23S, placa HLF-9404, cor branca, ano/modelo 2011/2012, chassi 935ZBXMBC2092590. No estado e condições que se encontra.	01	3.000,00	A ser apurado pelo arrematante
06	Car. Microônibus C. Fechada Fiat Ducato Minibus, placa HMN-4574, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 93W244M2362006436. No estado e condições que se encontra.	01	16.000,00	A ser apurado pelo arrematante
07	Especial Caminhonete Ambulância Fiat Ducato M. Rontan Amb., placa HMG-4104, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 93W231H2151021859.	01	8.000,00	A ser apurado pelo arrematante

<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
08	Caminhão Basculante M.B. M. Benz L 1518, placa HZC-6684, cor bege, ano/modelo 1987/1987, chassi 9BM345305HB752270. No estado e condições que se encontra.	01	15.000,00
09	Concha. No estado e condições que se encontra.	----	600,00
<b>SUCATAS DE DIVERSOS SETORES</b>			
10	Máquina de xerox- Calculadora eletrônica, no break, impressora HP Deskjet DI660, Máquina de datilografia Olivetti Linea 98, estabilizador pequeno, monitor, telefone sem fio, triturador de papel, mouse, conjunto de caixa de som para computador, ventilador, cartuchos de toners. No estado e condições que se encontra.	01	50,00
11	Sucata de Pneus. No estado e condições que se encontra.	----	300,00

3.1.2 – Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

3.1.3 – Data: 07/11/2016 a 18/11/2016 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação. No dia do leilão a visitação será até às 10:00 horas.

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos e conferir as informações disponibilizadas; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, ano do modelo, potencia, problemas mecânicos e avarias, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

## **2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

2.1 - Local: Salão Nobre da Prefeitura-Praça Bendito Valadares, 51, Centro, Bom Sucesso/MG.

2.2 - Presencial: dia 18/11/2016, com início às 13:00 horas.

2.3 – Online: Os lances online iniciarão no dia 28/10/2016, às 8 h e finalizarão às 12:00 horas do dia 18/11/2016 no site [www.jonasleiloeiro.com.br](http://www.jonasleiloeiro.com.br).

## **3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1 - Local: Almoxarifado Municipal- Rua Antônio Caros de Carvalho, 209, Centro, Bom Sucesso/MG.

## Licitações - Extrato de Ratificação

Processo nº 63/2016, dispensa nº 10/2016

Extrato de ratificação-processo nº 63/2016, dispensa nº 10/2016- Objeto: locação de natureza residencial, de um imóvel, localizado na Rua Joaquim Matos Dos Santos nº 151, Bairro: São Judas, na cidade de Bom Sucesso para abrigar família e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social – Locador **FRANCELI AUGUSTA DA SILVA, residente à Rua Dona Francelina nº96, Centro, Bom Sucesso -CEP 37.220-000** - Valor Mensal R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

## Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 2801/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016 a DECRETO Nº 2.907/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº 2801/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“APROVA CONDOMÍNIO FECHADO - VIVERT SANTUÁRIO NÁUTICO I, NO DISTRITO DE MACAIA, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e

Considerando a Autorização Ambiental de Funcionamento 03986/2015, da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, com validade de 04 (quatro anos), cujo vencimento é 24/08/2019,

Considerando a aprovação dos Projetos pela Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento tipo Condomínio Fechado, com seu respectivo Memorial Descritivo e Projetos com a denominação CONDOMÍNIO VIVERT SANTUÁRIO NÁUTICO I, no Distrito de Macaia, neste Município, sendo proprietário Top Empreendimentos e Incorporações Ltda CNPJ 06.979.668/0001-09, com endereço à Rua Padre Alírio, 308, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Lavras/MG.

Parágrafo Primeiro: Para atendimento do que dispõe o inciso V do art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que diz respeito à execução das obras de infra-estrutura do loteamento, com as vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e logradouros, água, luz, esgoto, pavimentação das vias, meio-fios e das obras de escoamento das águas pluviais, o empreendedor apresentou os devidos projetos.

Parágrafo Segundo: Imóvel com área total de 468.122,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e vinte e dois metros quadrados).

Parágrafo Terceiro: A área pública, compreendida de vias, áreas verdes e praças, será de 171.956,80 m<sup>2</sup> (cento e setenta e um mil novecentos e

cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), correspondente a 36,73% (trinta e seis vírgula setenta e três por cento) da área total loteada, sendo a área de 75.309,91m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil trezentos e nove metros e noventa e um centímetros quadrados) de vias, correspondente a 16,09% (dezesesseis vírgula zero nove por cento) da área loteada, uma área de 96.646,89 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados) de área verde e institucional, correspondente a 31,73 % (trinta e um vírgula setenta e três por cento) da área loteada e uma área de 61.981,88 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um e oitenta e oito centímetros quadrados) de área de APP, correspondente a 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento) da área loteada, conforme Projeto Urbanístico, o que atende o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O proprietário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Parágrafo Primeiro: promovido o registro de que trata o caput, o proprietário fará a comunicação junto à Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, para os devidos lançamentos.

Parágrafo Segundo: somente após o registro do loteamento será feito seu lançamento pela Divisão de Engenharia e Divisão de Tributos.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de junho de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.889/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

“APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL LAVA-PÉS, NA CIDADE DE BOM SUCESSO”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

Considerando a aprovação dos projetos pela Divisão de Engenharia;

Considerando a Deliberação 003/2016 de 06 de setembro de 2016, do CODEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Com as ressalvas contidas nos parágrafos deste artigo, fica aprovado o projeto de loteamento, com seu respectivo Memorial Descritivo, com a denominação RESIDENCIAL LAVA-PÉS, em sua primeira etapa, nesta cidade e Município de Bom Sucesso, sendo proprietária a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA OGS LTDA CNPJ 24.111.438/0001-05.

Parágrafo Primeiro - Para atendimento do que dispõe o inciso V do art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, bem como o disposto no art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.530/99, que diz respeito à execução das obras de infraestrutura do loteamento, com as vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e logradouros, água, luz, esgoto, pavimentação das vias, meio-fios e das obras de escoamento das águas pluviais fica aprovado o cronograma físico-financeiro, com duração de até dois anos, acompanhado do competente instrumento de acordo/garantia pela caução ao Município dos seguintes lotes:

08, 09 e 10 da Quadra B.

Parágrafo Segundo – O Imóvel tem área total de 43.600,72 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, seiscentos metros e setenta e dois centímetros quadrados), sendo que será loteada a área de 19.018,82 m<sup>2</sup> (dezenove mil, dezoito metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 24.581,19 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um metros e dezenove centímetros quadrados).

Parágrafo Terceiro - A área a ser transferida para o Município, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área loteada, correspondente à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público, será: para ruas, avenidas e praças um total de 4.505,82m<sup>2</sup>; áreas verdes e APP um total de 2.994,20m<sup>2</sup>, sendo que a área institucional será de 2.143,50m<sup>2</sup>, o que atende o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O proprietário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Parágrafo Primeiro: promovido o registro de que trata o caput, o proprietário fará a comunicação junto à Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, para os devidos lançamentos.

Parágrafo Segundo: somente após o registro do loteamento será feito seu lançamento pela Divisão de Engenharia e Divisão de Tributos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de setembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.907/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAVA-PÉS, NESTA CIDADE, APROVADO PELO DECRETO 2.889/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016”

Considerando o requerimento da empresa Construtora e Incorporadora OGS Ltda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do loteamento aprovado pelo Decreto 2.889/2016, que passará a denominar-se LOTEAMENTO NOGUEIRA & SANTOS

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2.889/2016.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

## Atos do Executivo - Portarias

**PORTARIA Nº 580/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 a PORTARIA Nº 589/2016 DE 24 DE OUTUBRO 2016**

PORTARIA Nº 580/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso

das atribuições legais, de conformidade com o Art. 95 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALESSANDRO CRISTIAN SILVA MACHADO, matrícula nº 23.653, cargo Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 15/09/2016 a 19/09/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

### Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 581/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso –

MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/1991,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO FUNERAL, em virtude do falecimento do(a) Ex-servidor(a) Municipal Sr.(a). JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, ocorrido em 10 de outubro de 2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

### Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 582/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) BERENICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVINO, matrícula nº 25.201, cargo Serviçal, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, no período de 17/10/2016 a 15/11/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 583/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“REVOGA PORTARIA N.º 575/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

Cláudia do Carmo Martins de Barros,  
Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no  
uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a pedido, a Portaria Municipal n.º 575/2016, de 18 de outubro de 2016, que concede férias regulamentares ao(a) servidor(a) ROSÂNGELA MARIA SOARES CARVALHO, cargo Chefe de Setor de Regulação dos Serviços de Saúde: Sus, matrícula 31.389.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

## **Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 584/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) LETÍCIA CARVALHO MARTINS, matrícula nº 25.430, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2016 a 01/11/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

## **Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 585/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) LETÍCIA CARVALHO MARTINS, matrícula nº 31.132, cargo Professor (2º cargo), 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2016 a 01/11/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

## **Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 586/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) VANILHA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 31.094, cargo Psicólogo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2016 a 17/10/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 587/2016 DE 24 DE OUTUBRO 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) EVARISTO DE LELIS RIBEIRO, matrícula nº 30.779, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 588/2016 DE 24 DE OUTUBRO 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”  
A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG,

no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) JOSÉ ORLANDO VILELA, matrícula nº 30.333, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 589/2016 DE 24 DE OUTUBRO 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor(a) RONAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 31.145, cargo Carpinteiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de outubro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**